



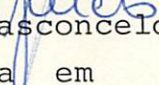
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA


GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2392 DE 20 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder afastamento as servidoras LENILDA SOARES CUNHA, Técnica da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEDUC, cadastro nº 12.265 e MAGNA FRANÇA DE QUEIROZ, Conselheira da Educação do Estado de Rondônia, cadastro nº 00544, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, para se deslocarem até a cidade de Brasília, com o objetivo de participarem de um treinamento, referente à Orientação de Acompanhamento dos 25%, Cota Federal, no período de 19 a 20 de julho de 1984.


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração